



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Aditivo - SEINFRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA CAST INFORMÁTICA S.A.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA**, órgão integrante da administração direta, portadora do CNPJ nº 49.766.106/0001-90, com sede na Rua 05, nº 833, Qd. C-05, Lt. 23, Ed. Palácio de Prata, 5º, 6º e 7º andares, Setor Oeste, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Secretário **Pedro Henrique Ramos Sales**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº *****.080.231-****, e pela Superintendente de Tecnologia e Informação, **Tatiana Lisita Ribera**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº *****.347.701-****, apenas denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CAST INFORMÁTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.143.181/0001-01, com sede no endereço SEPN, Quadra 504, Bloco A, s/nº, Salas 205, 206, 207 e 208, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pelo Sr. **José Calazans da Rocha**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **xxx.795.606-xx**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, de acordo com o Processo Administrativo nº 202320920000857, na forma e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do

prazo de vigência do **Contrato nº 005/2023/SEINFRA**, que trata da prestação de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação, suporte e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela Secretaria de Estado da Infraestrutura, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. DA PRORROGAÇÃO

2.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 005/2023/SEINFRA, por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de **19 de setembro de 2024 a 18 de março de 2025**.

Parágrafo único: A prorrogação deste contrato está condicionada ao andamento do processo licitatório SISLOG nº 107205, o qual se concluído no decurso do prazo prorrogado, será rescindido com base em cláusula resolutiva, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do extrato do Contrato SISLOG nº 107205 no Diário Oficial do Estado, correspondente à licitação em questão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.526.236,00** (três milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e seis reais), na forma discriminada abaixo, incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal e condições de gestão deste contrato.

Item	Especificação	Quant.	Un.	Valor unitário	Valor Total
01	Unidade de Serviço Técnico de Informática	35.280	UST	R\$ 99,95	R\$ 3.526.236,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.526.236,00	

3.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão neste exercício à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.4301.04.122.4200.4243, Fonte 25000100, Natureza de Despesa: 4.4.90.40.84, Nota de Empenho nº 00010, de 13/09/2024, no valor total de R\$ 326.236,00 (trezentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e seis reais), devendo o valor restante ser empenhado no exercício seguinte.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato que não colidam com o disposto neste Termo Aditivo.

5.2. Para a validade do ato pactuado, lavra-se o presente Termo Aditivo, que segue assinado eletronicamente por ambas as partes, para que produza seus jurídicos e desejados efeitos.

Pela **CONTRATANTE**:

(Assinatura Eletrônica)

Pedro Henrique Ramos Sales

Secretário de Estado da Infraestrutura

(Assinatura Eletrônica)

Tatiana Lisita Ribera

Superintendente de Tecnologia e Informação

Pela **CONTRATADA**:

(Assinatura Eletrônica)

José Calazans da Rocha

Representante Legal - CAST Informática S.A.

GOIANIA, 13 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CALAZANS DA ROCHA, Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 16:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA LISITA RIBERA, Superintendente**, em 16/09/2024, às 17:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 16/09/2024, às 17:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **64917447** e o código CRC **94D27AAE**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 5 Nº 831, QUADRA 5, LOTE 23, EDIFÍCIO PALÁCIO DE PRATA,
SALA 702 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 -
62986418865.



Referência: Processo nº 202320920000857



SEI 64917447